

DECRETO Nº 184 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A  
EVOLUÇÃO PELA VIA  
ACADÊMICA DO  
MAGISTÉRIO  
PÚBLICOMUNICIPAL DE  
BANABUIÚ, PARA O ANO DE  
2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ, Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 40 da Lei Municipal nº 358, de 28 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Evolução pela Via Acadêmica do Magistério Público Municipal para o ano de 2023, utilizando-se como base referencial a Tabela de Vencimento, contida na Lei nº 788, de 14 de fevereiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a Evolução pela Via Acadêmica para o ano de 2023, para os Profissionais do Magistério Público Municipal, com a devida formação na sua área formação.

**Art. 2º** - Participarão da Evolução pela Via Acadêmica os integrantes do Magistério Público Municipal que à época da evolução estiverem em dia com suas obrigações funcionais.

§ 1º Não poderá participar da Evolução pela Via Acadêmica o integrante do Magistério Público Municipal em estágio probatório, aposentado, em disponibilidade, em licença para tratar de interesses particulares, afastamento por motivo de saúde ou acidente de trabalho ou por doença na família por mais de 6 (seis) meses

§ 2º A Evolução pela Via Acadêmica concedida está contida dentro do limite da despesa de pessoal, conforme a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** - A evolução pela via acadêmica, ocorrerá no mês de dezembro de 2023



e será incorporada ao vencimento do servidor participante do processo, no mês de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Os servidores contemplados com a evolução pela via acadêmica deverão comprovar a sua formação através dos certificados/diplomas conforme determinado pela legislação que rege a matéria:

- I. Curso de Graduação com Licenciatura Plena: Diploma ou Certidão e Histórico Escolar emitidos por Instituições devidamente regularizadas junto MEC, conforme legislação vigente, desde que não utilizado para o ingresso no cargo ou na Progressão Funcional;
- II. Curso de Pós-Graduação: Certificado/Diploma ou Certidão e Histórico Escolar emitidos por Instituições devidamente regularizadas junto MEC, conforme legislação vigente, desde que não utilizado para o ingresso no cargo ou na Progressão Funcional;

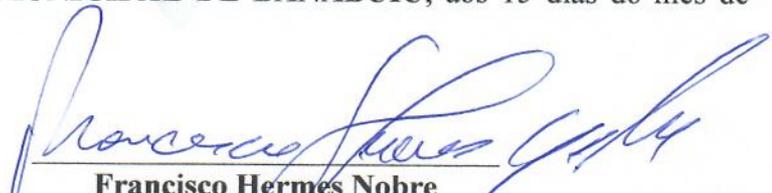
**Art. 5º** - A documentação comprobatória deverá ser entregue e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **18 a 22 do mês de dezembro de 2023**, com a finalidade de elaboração de relação dos servidores que fazem jus a Evolução pela Via Acadêmica, bem com a declaração de aceitação de evolução de via acadêmica, que segue em anexo I no corpo desse decreto..

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros em dezembro de 2023.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.



**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EVOLUÇÃO PELA VIA ACADÊMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), matriculanº \_\_\_\_\_, servidor(a) efetivo, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Rg. nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de professor(a), no âmbito do magistério público do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, venho por meio desta declarar que fui devidamente contemplado(a) com a evolução pela via acadêmica, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal Nº184 de 15 de dezembro de 2023, publicado em \_\_\_\_\_. Reconheço que a concessão da evolução pela via acadêmica é considerada cumprida para todos os efeitos legais, a partir da data de publicação do referido Decreto. Estou ciente e concordo que, em virtude da aceitação desta evolução, não me cabe questionar ou requerer quaisquer valores atrasados referentes a esta evolução, anteriores à data de publicação do Decreto.

Esta declaração é feita de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação ou influência externa, para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Banabuiú e demais órgãos competentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Banabuiú (CE), \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Nome Complemento